



Documentos exigidos para processo de Bolsas do PROUNI –

Solicitamos atenção na relação de documentos abaixo relacionada que deverá ser entregue no **SAE conforme cronograma**. A documentação se refere ao **candidato e TODOS os demais membros do seu grupo familiar**. A falta de quaisquer documentos impede a análise e a concessão da bolsa de estudo, indeferindo o processo. **ATENÇÃO!** Para cada membro do grupo familiar será necessário apresentar **ORIGINAL E CÓPIA** dos documentos descritos na **ORDEM abaixo** para facilitar e agilizar o atendimento.

A- IDENTIFICAÇÃO (CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR)

- () Carteira de Identidade(atualizada) e, no caso de menores de 14 anos não portadores da mesma, apresentar Certidão de Nascimento.
- () CPF obrigatório para maiores de 13 anos ou protocolo de encaminhamento.
- () Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de quem possuir.
- () Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.
- () Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivos diversos dos constantes no item acima, este deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penas da lei, de **duas pessoas** que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do ProUni.
- () No caso de união estável no Grupo Familiar, não reconhecida judicialmente, **original de escritura pública** de declaração de união estável, feita em Cartório, relativa ao período de convivência, assinada pelo casal e por 2 testemunhas.

B- DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA (em nome do candidato ou algum membro do grupo familiar)

- () Comprovante de Residência (imóvel próprio): Contas de água, luz ou telefone (fixo ou móvel)
- () Em caso residência alugada, **contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório** (sob pena da lei), acompanhado de um dos **comprovantes de conta** de água, luz ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- () Em caso de residência alugada (**sem contrato de aluguel**), declaração do **proprietário do imóvel**, feita de próprio punho (sob pena da lei) com firma reconhecida em cartório, confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, luz ou telefone em nome do proprietário.
- () Em caso de residência cedida, declaração feita de próprio punho com firma reconhecida em cartório (sob pena da lei), do responsável, declarando que o imóvel em que a família reside é cedido.

C – COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (do candidato e de TODOS os membros do grupo familiar)

Candidatos com até 24 anos, 11 meses e 29 dias de idade deverão apresentar todos os documentos dos pais, mesmo que um deles, ou ambos, não residam com o grupo familiar (exceção feita para candidatos casados). Se o candidato tiver mais de vinte e quatro anos e residir com os pais, deve também apresentar documentos de ambos.

- se assalariado:

- () os **seis últimos** contracheques, pelo menos.
- () Carteira de Trabalho da Previdência Social **atualizada**, com cópia das páginas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página seguinte em branco).
- () Extratos bancários dos últimos 3 meses
- () declaração de Imposto de Renda Pessoa Física(IRPF) – Declaração completa, **com todas as páginas**, e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil

- se trabalhador autônomo ou profissional liberal:

- () declaração de Imposto de Renda Pessoa Física(IRPF) – Declaração completa, **com todas as páginas**, e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas, quando for o caso;
- () escritura pública (em Cartório)de declaração de renda bruta média mensal, especificando o tipo de atividade e valor médio mensal
- () guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- () Carteira de Trabalho da Previdência Social atualizada, com cópia das páginas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).
- () Extratos bancários dos últimos 3 meses

- se sócio ou dirigente de empresa:

- () declaração de Imposto de Renda Pessoa Física(IRPF) – Declaração completa, **com todas as páginas**, e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- () declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica(IRPJ) bem como quaisquer outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas;
- () Pró-Labore dos três últimos meses, contrato social da empresa e demonstrativo do resultado do exercício

- Carteira de Trabalho da Previdência Social atualizada, com cópia das páginas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).
- Extratos bancários dos últimos 3 meses

Empresas Inativas: Apresentar documento oficial (emitido por contador, ou através da Receita Federal) comprovando a inatividade. **Caso tenha se retirado da sociedade, apresentar documento comprobatório.**

-se Microempreendedor Individual (MEI):

- Certificado do MEI
- Última Declaração Anual do MEI

- se Simples Nacional:

- Recibo de Entrega (DEFINS) (optante pelo SIMEI)
- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFINS) (optante pelo SIMEI não apresenta)
- Pró-labore (optante pelo SIMEI não apresenta).
- Carteira de Trabalho da Previdência Social atualizada, com cópia das páginas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).
- Extratos bancários dos últimos 3 meses

- se aposentado ou pensionista:

- comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (**retirar no INSS**) acompanhado de extrato bancário dos **últimos 3 meses** pelo menos;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social atualizada, com cópia das páginas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).
- declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) – Declaração completa, **com todas as páginas**, e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- caso for ISENTO, apresentar DECLARAÇÃO de isenção do IRPF, de próprio punho

- se atividade rural:

- DECORE, assinado por contador inscrito no CRC, dos últimos doze (12) meses ou Documento emitido pela **Sec. Da Fazenda do Município** (últimos 12 meses) assinado e carimbado pelo responsável **acompanhado dos blocos de produtor dos últimos 12 meses**
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais** – Consulta recolhimentos dos últimos 12 meses –

retirar no INSS

- Negativa de recebimento de benefício - **retirar no INSS**
- declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), positiva ou negativa, emitida pela Receita Federal;
- declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) – Declaração completa, **com todas as páginas**, e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- caso for ISENTO, apresentar DECLARAÇÃO de isenção do IRPF, de próprio punho

-se estagiário remunerado e/ou bolsista

- Contrato do estágio, **atualizado**, ou documento equivalente que comprove o prazo de vigência do estágio remunerado e/ou bolsa e o valor mensal da bolsa estágio recebida.
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais** – Consulta recolhimentos dos últimos 18 meses - **retirar no INSS**

retirar no INSS

- Negativa de recebimento de benefício - **retirar no INSS**
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- caso for ISENTO, apresentar DECLARAÇÃO de isenção do IRPF, de próprio punho,

-se trabalhador Avulso, Informal ou Eventual:

- escritura pública (em Cartório) de declaração de renda bruta média mensal, especificando o tipo de atividade e valor médio mensal;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social atualizada, com cópia das páginas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais** – Consulta recolhimentos dos últimos 18 meses - **retirar no INSS**
- Negativa de recebimento de benefício - **retirar no INSS**
- caso for ISENTO, apresentar DECLARAÇÃO de isenção do IRPF, de próprio punho,

- se Desempregado ou quem nunca trabalhou (16 anos acima)

- Carteira de Trabalho da Previdência Social atualizada, com cópia das páginas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte). Caso **não possua carteira de trabalho**, apresentar também a declaração em anexo
- Declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando sua situação
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais** – Consulta recolhimentos dos últimos 18 meses - **retirar no INSS**
- Negativa de recebimento de benefício - **retirar no INSS**

() Se estiver recebendo SEGURO DESEMPREGO, apresentar uma cópia do comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e 1 cópia da rescisão contratual.

- Caso possua rendimento(s) de pensão alimentícia:

() Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

() Declaração de próprio punho (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório, informando o recebimento de pensão alimentícia com valor especificado. () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- rendimentos de aluguel, ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis:

() declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) – Declaração completa, **com todas as páginas**, e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

() contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

() Extratos bancários dos últimos três meses

() caso for ISENTO, apresentar DECLARAÇÃO de isenção do IRPF, de próprio punho,

D – OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

() comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos do Ensino Médio cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva Instituição; (APENAS DO CANDIDATO)

. (APENAS DO CANDIDATO)

() Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos

() Se o aluno declarar-se independente, residir sozinho e/ou com outros parentes, ainda assim deverá apresentar a documentação do seu núcleo familiar de origem (pais e irmãos que sejam dependentes dos pais)

() no caso do candidato solteiro se declarar independente, deverá comprovar, mediante escritura pública (em cartório) assinada por ele e pelos pais, que não recebe nenhuma ajuda financeira de sua família; bem como renda compatível;

() no caso de **estudante matriculado e/ou com vínculo em IES pública e gratuita**, apresentação de documento fornecido pela IES que comprove o **ENCERRAMENTO de vínculo acadêmico** bem como declaração do candidato que comprove esta situação

() **quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários.**

Estou ciente de que entreguei TODA a documentação exigida no prazo solicitado.

Documentos necessários para efetivar a Matrícula

- . Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e cópia
- . Carteira de Identidade – Original e cópia
- . CPF - Original e cópia
- . Título de Eleitor e Comprovante da última eleição - Original e cópia
- . Certificado de Reservista - Original e cópia
- . Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Original e cópia
- . Foto 3x4 (recente)
- . Comprovante de residência

SÃO LUIZ GONZAGA, _____ DE _____ DE 202__.